

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2006
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2006
VIGÊNCIA: 19 DE SETEMBRO DE 2006 A 17 DE DEZEMBRO DE 2006**

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SIMONAGGIO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.724/0001-25, com sede na Rua Alencar Araripe, 1524, Bairro Simonaggio, Garibaldi/RS, neste ato representada por **NEIVA SIMONAGGIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Mendes da Fonseca, 58, Apto. 302, Bairro Centro, Garibaldi/RS, inscrito no CPF sob o nº 337.410.000-78, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2006, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência deste Contrato, bem como para a conclusão da obra, previstos nas Cláusulas Quarta, “a”, e Décima do Contrato originário, vigendo de **17 de dezembro de 2006 a 17 de janeiro de 2007**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os valores contratados para execução do objeto ficam mantidos no preço e forma estabelecidos no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele

contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção dos valores e forma de pagamento inicialmente contratados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 15 de dezembro de 2006.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMONAGGIO & CIA LTDA
NEIVA SIMONAGGIO
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS n° 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2006**

O aditamento do prazo para conclusão da obra, no total de 30 dias, faz-se necessário uma vez que as empresas RGE e BrasilTelecom, responsáveis pela retirada e deslocamento dos postes de energia elétrica e dos cabos telefônicos, ocasionaram a paralisação da obra por algumas semanas diante da necessidade de execução destes procedimentos para prosseguimento da obra asfáltica, o que impediu a conclusão pela empresa Contratada no prazo estabelecido.

Como a demora fora ocasionada exclusivamente por terceiros, não cabe responsabilizar a contratada pelo ocorrido.

Assim, objetivando a conclusão da obra em prazo não superior a 30 dias daquele inicialmente previsto, adita-se o contrato.

Coronel Pilar, 15 de Dezembro de 2006.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal